



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N. 230/96, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "GALERIA DOS PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMĂ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em Sessão Extraordinária, realizada em 06 de Novembro de 1.996, aprovou por unânimidade e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica instituída a "GALERIA DOS PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE TARUMA", que será instalada nas dependências do Paço Municipal "WALDEMAR SCHWARZ".
- Artigo 2º As fotografías dos Prefeitos, serão confeccionadas nas cores preto e branco em aço inóx, e obedecerão as medidas de 20x30 cm, e afixadas em quadros de veludo, na cor vermelho bordeaux, com molduras de alumínio na medida de 30x40 cm, de acordo com o anexo I, desta Lei.
- Parágrafo 1º Na parte superior do quadro conterá a inscrição "TARUMA".
- Parágrafo 2º -Na parte inferior do quadro conterá a inscrição indicando o nome do Prefeito, e o período de mandato.
- Artigo 3º Os quadros contendo as fotografias dos Prefeitos serão afixados em ordem sequencial, e nestes deverão constar obrigatoriamente em seu rodapé, a inscrição do nome do titular e o período de mandato efetivamente exercido.
- Artigo 4º Os quadros deverão ser dispostos na posição vertical, de forma a identificar em primeiro plano o Prefeito de cada gestão administrativa.
- Artigo 5º Caberá à Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, a estrita observância para providências e efetivação das medidas constantes desta Lei.
- Artigo 6° As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dorações òrçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Novembro de 1.996.

Oscar Bozzi

PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho

SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada em 11 de Novembro de 1.996, na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos.

02 m

Gervaldo de Castilho

SECRETARIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS